

LEI Nº 6824, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 224.538,21 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.04.18.542.0014.1092 - Implantação de Projetos Ambientais - SMMA Sustentável

Recurso: 1036 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.538,21

Cód. Func. Progr.: 12.04.18.542.0014.1093 - Reequipamento e Qualificação de Serviços Ambientais

Recurso: 1036 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.04.18.542.0014.2238 - Manutenção de Serviços Ambientais
Recurso: 1036 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.04.18.542.0014.2240 - Educação Ambiental e Qualificação de Agentes Ambientais

Recurso: 1036 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 224.538,21

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 224.538,21 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), referente ao seguinte Recurso Vinculado:

1036 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente R\$ 224.538,21

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 224.538,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.